



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 271

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: RODAP AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 00.341.103/0001-15, com sede na Av. Brasil, 880, Centro, Ivaiporã/Pr.

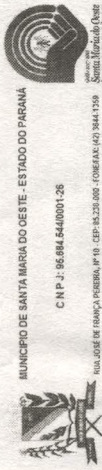
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO DE FREIO, GRAXA E PRODUTOS PARA LIMPEZA, SENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DESTES MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
2	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 - 500 ML	200,00	EMB	19,50	3.900,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 5W/30 MOTOR DIESEL SINTETICO WR/GL/ 3L	100,00	LT	79,00	7.900,00
9	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 - 20 L	200,00	GL	213,00	42.600,00
TOTAL					54.400,00

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 54.400,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Data de assinatura: 26 de Abril de 2017.

Vigência: 25/04/2018.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.544/0001-28
RUA JOSÉ DE FRANCO FERREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE FAX: (41) 3444-1158

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0412/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 06.884.544/0001-28, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ, n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Santa Maria do Oeste/Pr.

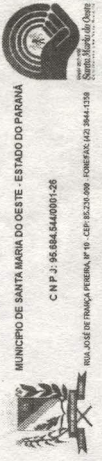
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDO DE FREIO, GRAXA E PRODUTOS PARA LIMPEZA, SENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço unitário	Preço máximo total
5	INTERCAPIE EMBALAGEM 5 LT	30,00	GL	14,90	447,00
8	ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 - 20 L	80,00	GL	135,00	10.800,00
10	ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 40 - 20 L	200,00	GL	163,00	32.600,00
16	ÓLEO TRANSMISSÃO 90 - 20 L	200,00	GL	175,00	35.000,00
17	ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO ATF - 20 L	20,00	GL	219,00	4.380,00
TOTAL					83.227,00

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 83.227,00 (Oitenta e Três Mil e Duzentos e Sete Reais).

Data de assinatura: 26 de Abril de 2017.

Vigência: 25/04/2018.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.544/0001-28
RUA JOSÉ DE FRANCO FERREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE FAX: (41) 3444-1158

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 06.884.544/0001-28, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: DESICLER BAULO ZANOLLO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ, n.º 23.797.356/0001-01, com sede na Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2873, Jardim Alto da Boa Vista, Umuarama/PR.

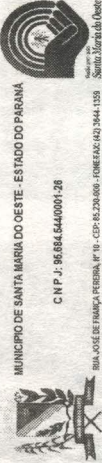
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDO DE FREIO, GRAXA E PRODUTOS PARA LIMPEZA, SENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço unitário	Preço máximo total
1	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3 - 500 ML	200,00	EMB	11,00	2.200,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA	100,00	EMB	19,90	1.990,00
11	ÓLEO MOTOR MINERAL 20W 68/JAGAS/ALC	200,00	LT	10,70	2.140,00
12	ÓLEO MOTOR SEMI SINTÉTICO 18 W 40/AS/ALC - LITRO	200,00	LT	18,00	3.600,00
13	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO 5W/40/AS/ALC	300,00	LT	20,40	6.120,00
14	ÓLEO TRANSMISSÃO 140 - 20 L	150,00	GL	174,00	26.100,00
15	ÓLEO TRANSMISSÃO 85W/90 - 20 L	10,00	LT	197,00	1.970,00
18	ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA TIPO W/F 100 - 20 L	5,00	LT	295,00	1.475,00
19	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 30 - 20 L	15,00	LT	235,00	3.525,00
TOTAL					82.070,00

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 82.070,00 (Cinquenta e Dois Mil e Setenta Reais).

Data de assinatura: 26 de Abril de 2017.

Vigência: 25/04/2018.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.544/0001-28
RUA JOSÉ DE FRANCO FERREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE FAX: (41) 3444-1158

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 06.884.544/0001-28, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: J. GOMES & AGNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ, n.º 07.788.478/0001-77, com sede na Rua Generoso Karpinski, 201, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDO DE FREIO, GRAXA E PRODUTOS PARA LIMPEZA, SENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço unitário	Preço máximo total
3	GRAXA PARA ROLAMENTO 1 KG	100,00	KG	20,15	2.015,00
4	GRAXA UNIVERSAL PARA CHASSI 170 KG 5,00	1,00	KG	1.050,00	5.250,00
20	SOLUPAN EMBALAGEM 5 LT	40,00	GL	15,00	600,00
TOTAL					7.865,00

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.865,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).

Data de assinatura: 26 de Abril de 2017.

Vigência: 25/04/2018.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.544/0001-28
RUA JOSÉ DE FRANCO FERREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE FAX: (41) 3444-1158

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 06.884.544/0001-28, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: RODAP AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ, n.º 00.341.033/0001-15, com sede na Av. Brasil, 890, Centro, Walporizal/Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDO DE FREIO, GRAXA E PRODUTOS PARA LIMPEZA, SENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço unitário	Preço máximo total
2	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 - 500 ML	200,00	EMB	19,50	3.900,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W/60 MOTOR DIESEL SINTÉTICO W/60/3L	100,00	LT	79,00	7.900,00
9	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W/40 - 20 L	200,00	GL	215,00	42.900,00
TOTAL					54.400,00

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 54.400,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Data de assinatura: 26 de Abril de 2017.

Vigência: 25/04/2018.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.5680.025/0001-82



DECRETO
REVOCANDO PRECATORIO DE CANCELAMENTO Nº 024/2017

DEPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.5680.025/0001-82

DECRETO Nº 025/2017

DEPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), ao exercer as suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473, e:

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 07.5680.025/0001-82

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º A Revogação do Procedimento Licitatório nº 033/2017, modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FLS 27

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2017**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. GOMES & AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. nº. 07.788.478/0001-77, com sede na Rua Generoso Karpinski, 201, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr.º. **JURANDIR GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.137.547-5 e inscrito no CPF. sob nº. 742.952.849-04 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO nº. 018/2017, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO DE FREIO, GRAXA E PRODUTOS PARA LIMPEZA, SENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total Global de R\$ 7.865,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
3	GRAXA PARA ROLAMENTO 1 KG	100,00	KG	20,15	2.015,00
4	GRAXA UNIVERSAL PARA CHASSI 170 KG	5,00	KG	1.050,00	5.250,00
20	SOLUPAN EMBALAGEM 5 LT	40,00	GL	15,00	600,00
TOTAL					7.865,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 273

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura, com prazo final em 25/04/2018.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 274

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 275

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Abril de 2017.

Contratante:

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito municipal

Contratado:

J. GOMES & AGNES LTDA - ME

Testemunhas:

Odaír José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20